



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
ONS 093344-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0261856-50
MATRÍCULA **261856** DATA **02/03/2021**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002225492 que corresponderá ao Apartamento 103, do Bloco 15 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado " RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do EMA 12143, mais 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua projetada B do EMA 12143 por orde rede 94,16m, 152,59m de fundos em três segmentos de 58,19m mais 42,70m, mais 51,62m; 146,96m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PAL 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do EMA 12143; à esquerda confrontando com o lote A do PAL 49151 de 2ª categoria de propriedade de XRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores e aos fundos em 3 segmentos com 58,19m, mais 42,70m mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca, localizado na Rua Projetada C do PAL 12143 esquina com a Rua Projetada B do PAL 12143; tendo o referido imóvel Área Real Total de:61,7364; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,3200; Área Real de Uso Comum: 20,4164; Área Equivalente Total: 48,4945; Área Equivalente Privativa:41,3200; Área Equivalente de Uso Comum: 7,1745. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada vaga terá capacidade para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo:

a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus automóveis, por ordem de chegada, de acordo com o projeto arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo todas as vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DGQUV-B6PRF-45CAU-A57RU>

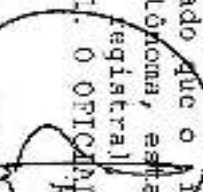


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DGQUV-B6PRF-45CAU-A57RU>

CNM: 093344.2.0261956-50

unidades.....
PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.343.492/0001-20, Adquirido 40% do terreno de MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2010, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3091, fls.136, registrada sob o R-18 da matrícula 246102A em 25/05/2018 e 60% do terreno do Espólio de Gunter Adolf Heilmann, conforme escritura de 19/09/2017, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3041, fls.147, registrada sob o R-8 da cidade matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21 da cidade matrícula em 03/08/2016, memorial de incorporação registrado sob o R-13 da matrícula 259046 em 11/09/2020.....
AV - 1 - M - 261956 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art. 662, C/C §2º do Art. 661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL


Maria F. da Silveira Costa
Oficial Substituta
Mat: 947210

AV - 2 - M - 261956 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta-averbado sob o AV-1 de matrícula 259046 em 03/08/2018. O Termo de Urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls. 067/067v do Livro nº35 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº095.407, datada de 20.06.2018, verificasse, que de acordo com o processo nº02/280.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a: 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua largura; na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida Brasil e a estrada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Fecchinada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de 160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição do Ipanema, conforme PAA 12538, de acordo com o despacho de 09/31/2018 da UIN/SUAD/GPS, às fls. 35, PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determinará o RPP (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E. 3830 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda; e em consonância com os termos do seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aculção dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa, de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º

Segue as fls. 2



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

Rs. 2

Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0261856-50

MATRÍCULA

261856

DATA

02/03/2021

da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuzado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar e fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Detalhes condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFIC

Fls. 01
Oficial Substituto
Mec.: 94/7610

AV - 3 - M - 261856 - RERATIFICAÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-10 de matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Termo de Rerratificação do termo de urbanização nº007/2018 de 13/08/2020, lavrado as fls.008/008v do livro nº06 de folhas scitas de Urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo nº02/288040/2017, assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município de Rio de Janeiro, fica rerratificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m(cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538: QUARTA: A inadiplência de obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº007/2018, importará na não concessão da "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PAA: 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos proprietários em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1%(um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº6830 de 22/08/1980, sobre o débito ajuzado, incidindo honorários de advogado de 20%(vinte por cento), ficando as demais cláusulas tratadas Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL
Fls. 01
Oficial Substituto
Mec.: 94/7610

AV - 4 - M - 261856 - SERVIÇÃO: Consta averbado sob o AV-11 e AV-12 de matrícula 258046 em 11/09/2020 que:Pela escritura de

Continua no verso.



07/07/2020, do 8º Ofício de Notas, Lº3168, fls.099, Rerratificado pela Escritura de Rerratificação do 6º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Lº2178, fls.185 de 11/08/2020, verifica-se que fica instituída a Servidão de passagem por destinação constante as seguintes informações: Compareceram, como 1ª Contratante, na qualidade de proprietária do Imóvel **DOMINANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, n° 621, 1º andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.343.492/0001-20 e, de outro lado, como 2ªs Contratantes, na qualidade de proprietários do Imóvel **SERVIENTE:** em 2º lugar, IRALDI ALMEIDA DA SILVA, comerciante, portador da identidade n°05.338.438-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n°736.424.877-34 e sua esposa VALERIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA, auxiliar de educação infantil, portadora da identidade n°06.340.593-5, expedida pelo DEIRAM/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n°002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, ZACIO ROBERTO VALÉRIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH n° 002.560.102-24, expedida pelo DEIRAM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 433.267.904-06, sendo a 1ª **CONTRATANTE** dona do seguinte imóvel: **DOMINANTE:** Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas nesta matrícula, do 4ºRI, sendo os 2ªs Contratantes donos do seguinte imóvel: **SERVIENTE:** Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decaminada, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, após a desapropriação da área de 13.030,00m², transcrito no Lº3-30, sob n°45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão irá conter as seguintes informações: **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLOVIATS -** As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Registro Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 da PAL 49151 se fará através de uma servidão de passagem no lote 17, iniciando-se no retardo situado nos fundos do lote 3 da PAL 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78m, seguindo por 16,58m de extensão com 0,73m de diâmetro pelo lote 17 de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,70 m de diâmetro em via pública até desaguar no Canal da Ponte Branca que na servidão ora instituída permanecerá, por tempo indefinido, que a servidão é constituída a título gratuito. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021.

Oficial Substituto
 Mal: 967840

AV - 5 - M - 261856 - AFERRAÇÃO: Conta aprovado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que pela Requerimento de 14/08/2020, a proprietária, já qualificada, incorporação do empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021.

Segue em fls.1

Mal: 967840



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
ONS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls. 3
Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0261856-50

MATRÍCULA
261856

DATA
02/03/2021

Fls. 3
Cont. das fls. V.

AV - 6 - M - 261856 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV, com as seguintes informações de Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 2), substituído pela Lei 11.977/2009. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL Mauro C. F. de Silveira Costa Oficial Substituto Md.: 94/7610

AV - 7 - M - 261856 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº 2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº 698332 de 18/02/2021) (Selo de Fiscalização eletrônica nº EDT2 95776 JKL). Rio de Janeiro, RJ, 09/03/2021. O OFICIAL Joana R. F. de Silveira Costa Oficial Substituto Md.: 94/7610

AV - 8 - M - 261856 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 29/04/2021, a proprietária já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor de Avaliação de: R\$18.296.400,00; Valor Fiscal da Fração de Terreno ou da unidade de: R\$18.296.400,00; Valor do financiamento de R\$11.847.960,89; Valor de Leilão de: R\$18.296.400,00; (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo de Amortização (Meses): 24; Prazo de Carência (Dias): 36; Taxa de Juros Anual Nominal de 8,000000%a.a.; Taxa de Juros Anual Efetivo de 8,300000%a.a.; vencimento da primeira prestação em 29/05/2021; demais condições constantes do título (Prenotação nº 702347 de 22/07/2021) (Selo de Fiscalização eletrônica nº EDT2 16441 SAT). Rio de Janeiro, RJ, 12/08/2021. O OFICIAL Paulo da Silva Coelho Oficial Substituto Md.: 94/7610

AV - 9 - M - 261856 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Pela o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-9, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 05/01/2022, que hoje se arquivou. (Prenotação nº 707789 de 16/03/2022)



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261856-50

(Selo de Fiscalização eletrônica nº EDTZ 56396 QZA). Rio de Janeiro, RJ, 08/04/2022. O OFICIAL

Diego do Sinc Caetano

Matrícula: 947/0046

Fiscalização Auto. 12.432

R - 10 - M - 261856 - COMPRA E VENDA: Pelo Instrumento particular de 05/01/2022, a Proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento e ser nele construído a **EMERSON DE BRITO SILVA**, brasileiro, auxiliar de escritório e desamobrados, sócio, identidade nº503646635, expedida pelo SSP/SP, CPF/ME sob o nº019.746.412-23, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes:R\$142.200,00 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$5.424,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2460271. (Prenotação nº707789, em 16/03/2022) (Selo de Fiscalização eletrônica nºEDTZ 56397 ZPQ). Rio de Janeiro, RJ, 08/04/2022. O OFICIAL **Diego do Sinc Caetano**
Matrícula: 947/0046
Fiscalização Auto. 12.432

R - 11 - M - 261856 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento particular datado de 05/01/2022, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$204.763,41, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 05/02/2022, no valor de R\$612,09, à taxa nominal de 5,5000%a.a., efetiva de 5,64078%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº707789, de 16/03/2022) (Selo de Fiscalização Eletrônico nºEDTZ 56398 AUY). Rio de Janeiro, RJ, 08/04/2022. O OFICIAL **Diego do Sinc Caetano**
Matrícula: 947/0046
Fiscalização Auto. 12.432

AV - 12 - M - 261856 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico nº25/0437/2023, de 28/08/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/289034/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, **tendo sido o "habite-se" concedido em 28/08/2023.** Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no E.O.E nº21.06.2013.
Prenotação nº720490 de 04/10/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDOT 24273 GQZ. Ato concluído aos 24/11/2023 por **Clisses Caetano** (Mat. TORJ 94/10046).

AV - 13 - M - 261856 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, o credor, já qualificado, arremessou o Ofício nº599284/2023 de 10/06/2025, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"** hoje arquivados, este requerer nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital (02ª) devedor(a) fiduciante **EMERSON DE BRITO SILVA**, já qualificado, publicados em 07/10/2025, 08/10/2025 e 09/10/2025, para purga da mora objeto desta

Segunda-feira



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNN:093344.2.0261856-50

MATRÍCULA

261856

DATA

02/03/2021

MATRÍCULA. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.
Prenotação nº **740238** de 11/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº **EXR2 09105 YAV**. Ato concluído aos 12/11/2025 por Malheus correição (Mat. TURJ 94/23848).

AV - 14 - M - 261856 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 24/12/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 0602213 em 17/12/2025.

Prenotação nº **746632** de 15/01/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº **EXYL 55233 UMM**. Ato concluído aos 10/02/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TURJ 94/10046. - - - - -

AV - 15 - M - 261856 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE

FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CC/02, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade reiro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº **746632** de 15/01/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº **EXYL 55234 NWY**. Ato concluído aos 10/02/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TURJ 94/10046. - - - - -



Valide aqui este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as premissões efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 12/02/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:54h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 124,08	R\$ 2,48	R\$ 24,81	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 7,44	R\$ 6,66	R\$ 3,27	R\$ 181,14

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYL 55235 TEA



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

EFS-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DGQUV-B6PRF-45CAU-A57RU>